

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO
PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA ADOTADO PARA A
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA
BENEFICIAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO DATA CENTER E
EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA FÁBRICA DE ÁGUA DE ALCÂNTARA**

TA_22_187_PR_B_007_DMA

- I. A Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada “Tejo Atlântico”, com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone: +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, website www.aguasdotejoatlantico.adp.pt, correio eletrónico geral.adta@adp.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia adotado para a celebração do contrato de **Aquisição de Equipamento para Beneficiação da Alimentação Elétrica do Data Center e Edifício Administrativo da Fábrica de Água de Alcântara**, nos termos do Caderno de Encargos que se junta e conforme se segue.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, de 23/08/2022, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021 e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se na alínea c) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em conta o valor estimado para o contrato a celebrar
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri;
 - d) O presente procedimento é tramitado pelo módulo de tramitação simplificada da plataforma eletrónica da AcinGov, cujo manual constitui o **Anexo I** ao presente convite.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a indicação de erros e omissões identificados pelo interessado, devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, através da plataforma de contratação pública Acingov.
4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados é até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta.
5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, que constitui o **Anexo II** ao presente convite;
 - b) Proposta de preço, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso, que não deve incluir o IVA, conforme modelo que constitui o **Anexo III** ao presente convite;
 - c) Lista dos Preços Unitários (LPU), em formato pdf e excel, conforme modelo que constitui o **Anexo IV** ao presente convite;
 - d) Metodologia de execução dos trabalhos de instalação dos bens;
 - e) Declaração de compromisso de não se encontrar abrangido pela previsão do n.º 6 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 114.º, ambos do CCP, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo V** ao presente convite;
 - f) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação do concorrente, por parte de quem assina a proposta, designadamente a certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. As propostas devem ser apresentadas até às 23h59 do 10.º (décimo) dia a contar da data de envio Convite, ou seja, do dia 02/09/2022, através do *link* remetido por e-mail pela plataforma AcinGov.
9. É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.
10. As propostas não serão objeto de negociação.
11. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, nos termos previstos na alínea b) do n.º I do artigo 74.º do CCP, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela Tejo Atlântico pela execução de todos os serviços que constituem o objeto do contrato.
12. Caso seja ordenada, no mesmo lugar, mais do que uma proposta serão considerados, para efeito de desempate os seguintes critérios:
 - a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar um menor preço unitário para o item 4 do ponto 6 do Anexo IV ao presente Convite (LPU);
 - b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar um menor preço unitário para o item I do ponto 6 do Anexo IV ao presente Convite (LPU);
 - c) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar um menor preço unitário para o item 6 do ponto 6 do Anexo IV ao presente Convite (LPU).
13. Nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução pelo adjudicatário.

14. Nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através do *link* remetido pela plataforma Acingov por e-mail, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP conforme **Anexo VI** ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - Certificado do registo criminal da empresa;
 - Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- c) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico conforme **Anexo VII** ao presente convite;
- d) Identificação dos outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo VIII** ao presente convite;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

15. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos na alínea b) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene,

sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

16. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas b) e e) do ponto 14, caso se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado
17. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na *Internet*, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
18. Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, os documentos de habilitação referidos nas alíneas b) e e) do ponto 14, poderão ser redigidos em língua estrangeira, acompanhados da respetiva tradução, efetuada por quem tenha legitimidade para o efeito, no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
19. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (cinco) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada à Tejo Atlântico antes de expirado o prazo a prorrogar.
20. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 - a) No prazo fixado no ponto 14 do presente convite, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no case de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
21. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, a

conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

22. A minuta do contrato é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 2 (*dois*) dias úteis subsequentes à notificação
23. A participação de concorrentes que se encontrem em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º ou no n.º 2 do artigo 114.º, ambos do CCP, no momento da apresentação das respetivas propostas, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.
24. O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.
25. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (*três*) dias úteis.
26. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo Adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.
27. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
28. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
29. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

30. A Tejo Atlântico garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
31. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.
32. Em tudo o omissa será aplicável o CCP e legislação complementar.

Junta:

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV
- Anexo V
- Anexo VI
- Anexo VII
- Anexo VIII
- Caderno de encargos e seu Anexo I.

ANEXO I

Manual de Tramitação Simplificada da AcinGOV

(Documento Autónomo)

ANEXO II

Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar de **Aquisição de Equipamento para Beneficiação da Alimentação Elétrica do Data Center e Edifício Administrativo da Fábrica de Água de Alcântara - TA_22_187_PR_B_007_DMA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos números 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Proposta de Preço

_____ [identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número único de identificação de pessoa coletiva, morada da sede e código de acesso à certidão permanente], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento destinado à celebração do contrato de **Aquisição de Equipamento para Beneficiação da Alimentação Elétrica do Data Center e Edifício Administrativo da Fábrica de Água de Alcântara - TA_22_187_PR_B_007_DMA**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de € [por algarismos e por extenso], resultante da **aplicação dos preços unitários definidos no Anexo IV ao presente convite (LPU)** à quantidade de equipamentos verificados, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)¹..

¹ Assinatura (s) nos termos dos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO IV

Lista de Preços Unitários

(documento autónomo)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[a que se refere o n.º 6 do artigo 113.º e o n.º 2 do artigo 114.º, do CCP]

[*identificação da entidade*], com sede em [*localização da sede*], pessoa coletiva n.º [*número*], neste ato representada por [*designação dos representantes*], declara que não partilha, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, e que a sociedade por si representada não se encontra em relação de simples participação, participação recíproca, de domínio ou de grupo com entidade que não possa ser convidada a apresentar proposta nos termos dos números 2 e 5 do artigo 113.º e do número 2 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos.

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VI

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento para celebração do contrato de **Aquisição de Equipamento para Beneficiação da Alimentação Elétrica do Data Center e Edifício Administrativo da Fábrica de Água de Alcântara - TA_22_187_PR_B_007_DMA**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (5)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada >>.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada >>.

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO VII

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Entidade], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

xxx [*designação da entidade*] declara que, na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**Aquisição de Equipamento para Beneficiação da Alimentação Elétrica do Data Center e Edifício Administrativo da Fábrica de Água de Alcântara - TA_22_187_PR_B_007_DMA**”, será representada por xxx [*designação dos representantes*], na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx [*indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de xxx*].

Mais declara que, no âmbito da execução do contrato a celebrar, as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Adjudicatário:

- [*identificação da entidade*]
- [*identificação da pessoa de contacto*]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico: [●]

[*Local*], [*Data*]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)